



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214/2026

Autor(a): Ver.^a Dona Bruna

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar investimentos oriundos do financiamento do Programa Maracanaú Sustentável para o fortalecimento e expansão da Ronda da Família da Guarda Municipal — grupamento especializado atuante na estratégia de prevenção, acompanhamento e combate à violência contra a mulher e no âmbito doméstico — e para a viabilização, estruturação e implantação da Casa da Mulher Maracanaense, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 214/2026, de autoria da nobre Vereadora Dona Bruna, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição sugere ao Poder Executivo Municipal a destinação de investimentos do financiamento do Programa Maracanaú Sustentável ao fortalecimento e expansão da Ronda da Família da Guarda Municipal e à viabilização, estruturação e implantação da Casa da Mulher Maracanaense. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 160-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, o Projeto de Indicação é a proposição destinada a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medida de sua competência normativa própria, não possuindo força vinculante ou obrigatória. Por sua natureza sugestiva e não cogente, o instrumento não impõe obrigação ao Poder Executivo, tampouco cria despesa de execução compulsória, razão pela qual não incorre em vício de iniciativa (art. 38, parágrafo único, III, LOM, c/c art. 61, §1º, II, "e", CF/88, por simetria), nem exige nota de impacto orçamentário-financeiro (art. 16 da LC Federal nº 101/2000). A matéria versa sobre tema de interesse local e relevância social, não havendo óbice de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa a seu regular trâmite.

Registre-se que a destinação de recursos do Programa Maracanaú Sustentável, cujo crédito externo foi autorizado pelo Senado Federal, depende de compatibilidade com o objeto e as condições aprovadas no respectivo contrato de financiamento, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade técnica e contratual da medida sugerida.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, este(a) Vereador(a) Relator(a), após análise da matéria, apresenta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Indicação nº 214/2026, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de setembro de 2026.



VEREADOR(A) RELATOR(A)